

III

ADMINISTRACAO ECONOMICA

Esta mal representada nesta regioao.

Pela importancia que tem para o desenvolvimento geral do pais e, particularmente, para S.Vicente considera-se que deveriam ter representacao nesta ilha os seguintes Ministerios:

1) Ministerio do Plano e da Cooperacao :

- Direccao Regional de Estatisticas.
- Centro de Documentacao e Informacao para o Desenvolvimento.

2) Ministerio dos Transportes Comercio e Turismo :

- Direccao Regional de Fiscalizacao Economica.
- Direccao Regional do Turismo.

3) Ministerio do Desenvolvimento Rural e Pesca:

- Direccao Regional das Pescas.

IV

CONCLUSAO GERAL

1- O Grupo de Apoio Institucional para os problemas de descentralizacao e desconcentracao ja havia chegado a conclusao de que a descentralizacao de poderes a favor das colectividades territoriais tem sido ate agora pouco mais que uma intencao politica, ainda nao traduzida numa efectiva responsabilizacao das instituicoes locais, atraves de transferencia de poderes e de meios que permitam a organizacao e a gestao da vida das comunidades de forma autonoma.

O trabalho que agora terminamos confirma plenamente essa conclusao, embora se possa alimentar a esperanca de que a movimentacao legislativa registada nos ultimos meses venha trazer alguma novidade no dominio da descentralizacao.

Sendo a confirmacao de um clima ja sentido, a conclusao a que se chegou so podera ser correctamente valorizada a luz do ritmo acelerado em que decorre a transformacao (modernizacao) da nossa sociedade em que se esforca por acertar o passo pelo ritmo

de desenvolvimento da Comunidade Internacional da qual dependemos. Assim, se no I PND (1982-85), que decorreu na primeira etapa do nosso desenvolvimento, caracterizada como a da liquidacao, no essencial, das sequelas de colonialismo, se justificava o elevado grau de centralismo na gestao da "coisa" publica, ja o II Plano (1986-90) considera que "a excessiva Centralizacao e concentracao" na administracao publica e uma das dificuldades a serem superadas e recomendadas que "o Aparelho de estado devera afastar qualquer tentacao de monopolizar a iniciativa e de assumir o desenvolvimento do pais como seu dominio exclusivo" (I, p.90).

Mais adiante o II PND constata que:

- A estrutura dos orgaos centrais nao e de molde a reforcar o poder Local, nao contando com unidades destinadas a implementar a transferencia de responsabilidade;
- nao existem mecanismos eficazes de coordenacao e concertacao, aos niveis local e regional, dos servicos desconcentrados de Estado (II P. 152);
- a inexistencia de atribuicoes e competencias dos municipios e seus orgaos ... e responsavel por uma acentuada interferencia do Poder Central em materia da estrita competencia do Poder Local (II p.154).

Por forza dos principios defendidos em documentos do Partido e reproduzidos em texto do II Plano de Desenvolvimento, tem-se procurado contrariar a tendencia centralizadora da administracao, mas subsiste ainda a contradicao fundamental entre a vontade politica de criar e dotar de autonomia as colectividades territoriais, e a necessidade de centralizar, reforcando deste modo a intervencao do Poder Central. A existencia desta contradicao e alias, admitida no discurso proferido pelo Camarada Jose Brito, na reuniao do Planeamento Regional, em S.Vicente, e considerada como uma realidade com a qual o III Plano de Desenvolvimento tera que lidar: " Cabo Verde e um Estado que pode ser considerado centralizador, o nosso sistema e relativamente centralizado com uma forte intervencao do Governo Central a nivel nao somente financeiro, mas tambem administrativo. A forte presenca dos Servicos nas Regioes demonstra esta intervencao do Governo Central na Gestao Administrativa (...) Continuamos hoje com essa dinamica centralizadora do estado que vem, portanto, em contradicao com uma outra dinamica criada pela propria filosofia do Regime, que e da participacao das populacoes, portanto de uma maior autonomia das Regioes na Gestao administrativa e financeira ". (Discurso p.10)

Assim sendo, não será demais, agora que se começa a trabalhar na elaboração do III PND e se pretende incluir nele Planos Regionais, insistir na necessidade de um esforço suplementar para criar um autêntico Poder Local com vista a uma maior e mais efectiva participação dos cidadãos na vida colectiva da sua localidade, pois " esse centralismo que foi historicamente necessário (para liquidar as sequelas do colonialismo), passou a dificultar a acção do Governo na fase actual de consolidação de um delicado equilíbrio demográfico, económico e ecológico na condução do processo de desenvolvimento nacional " e poderá levar" a desmobilização da população, dos organismos de massas e da administração local que tenderão a se omitir no trato da coisa pública, transferindo para a administração central a responsabilidade das soluções, inclusive, dos seus problemas imediatos... ".

Estamos em crer que a Lei das Autarquias Locais, recentemente aprovada pela ANP, e a futura Lei da Administração Municipal virão dar satisfação a algumas das reivindicações a favor do Poder Local, mas também é certo que o processo de transferência de poderes as colectividades territoriais terá pouca ou nenhuma relevância se não for acompanhado duma afectação oportuna de meios materiais, humanos e financeiros necessários para a execução das atribuições cometidas as instituições locais.

2) No tocante aos serviços descentralizados em S.Vicente, concluiu-se que, salvo raras excepções, eles carecem dum real poder de decisão, funcionando por vezes como meras correias de transmissão das decisões tomadas a nível central para serem executadas a nível local, o que leva a perda de tempo na resolução de problemas que não se compadecem com demoras.

As causas são conhecidas: em alguns casos, os responsáveis desses serviços não têm poder de decisão, ou porque as Organicas lhes conferem poderes limitadíssimos que os deixam na dependência do Poder Central, ou porque não estão definidos os limites da sua intervenção(alguns Diplomas dizem que essas atribuições serão definidos em sede própria); noutros casos, há uma efectiva delegação de poderes, mas essa delegação não é acompanhada de transferência de meios que dão suporte ao poder.

Já no trabalho anterior se tinha posto uma tônica especial na necessidade de colocação tempestiva de meios materiais, humanos e financeiros a disposição dos serviços descentralizados para que eles possam funcionar minimamente (falta de meios materiais, colocação tardia de meios financeiros, insuficiência de pessoal, foram diversas vezes registadas em conversa com os responsáveis dos serviços.

O Grupo de Apoio Institucional para os problemas de descentralização e desconcentração propôs que a fórmula "executar a nível regional ou local a política definida para os sectores do Ministério" fosse substituída pela enumeração das atribuições dos Serviços Descentralizados e lhes fosse concedida competência para

a sua execucao. O Diploma Organico do Ministerio da Educacao parece querer traduzir uma nova forma de encarar a resolucao dos problemas locais ao definir (em separado) as atribuicoes das delegacoes e dos delegados do Ministerio. Seria ate de recomendar que, futuramente, a atribuicao dessas funcoes fosse procedida de uma consulta aos Responsaveis desses Servicos, pois eles estao no terreno e conhecem melhor a amplitude dos problemas a resolver.

3) Sobre a Administracao economica, ja se disse que as correspondentes instituicoes centrais nao tem representacao nesta ilha. A unica excepcao, ate agora, e a Direccao Regional da Industria que, infelizmente, nao se encontra devidamente apetrechada para responder as solicitacoes.

Parece desnecessario qualquer reparo no tocante a necessidade da presenca desses servicos em S.Vicente, mormente nesta fase de desenvolvimento em que a nossa economia se projecta para o mercado internacional e as regioes comecam a ter uma participacao activa no planeamento nacional.

v

RECOMENDACOES ESPECIFICAS

- 1 - Quadros - A desconcentracao que se pretende, so e possivel se houver quadros capacitados para assegurar a Direccao dos servicos Desconcentrados. A falta de quadros para ocupar cargos de chefia tem sido invocada para justificar o diminuto grau de desconcentracao, mas o que se constata na pratica e a ausencia de condicoes ideais para que os quadros se sintam motivados para trabalhar fora da capital do pais.

Na ausencia dessas condicoes, os quadros normalmente recusam-se a sair da capital ou, se estao na periferia, pedem a sua transferencia para o centro. Por vezes, nem e necessario fazer isso, porque as proprias instituicoes centrais se encarregam de fazer chegar mais para o centro os quadros que na periferia revelaram determinada capacidade de direccao.

Outro facto desmotivador e que existem em S.Vicente quadros, com uma certa experiencia, que bem poderiam assegurar a

*preferivel
ver a ques-
tao e re-
presentaci-
o no terreno
nas ilhas*

directão dum serviço, mas que não são promovidos a esses cargos por considerações que têm pouca relevância para o desempenho da função, quando se pretende valorizar o factor competência. Deixados no esquecimento, esses quadros acabam por estagnar, perdendo o dinamismo e o espirito de iniciativa quando não o sentido de responsabilidade.

Um dos responsáveis contactados deixou bem claro que ele não irá permanecer por muito tempo em S.Vicente, porque a falta de poder de decisão acabara por "queima-lo" em termos profissionais, o que é de se evitar a todo o custo. Por outro lado, as oportunidades de progresso na carreira (missões de serviços, acesso a informação, superação profissional etc.) são maiores no centro do que na periferia. Um exemplo frisante deste fenómeno é o estatuto de pessoal dirigente que reduz consideravelmente o numero de responsáveis dos serviços desconcentrados em S.Vicente, pertencentes a categoria de pessoal dirigente.

2 - Industria - A Direcção Regional de Industria deveria ter um staff para estudo de projectos industriais relativos a S.Vicente, com vista a facilitar especialmente os investidores nacionais. Devera também existir uma articulação forte entre a Direcção Regional da Industria e o Secretariado Administrativo, por forma a facilitar a aquisição de terrenos para instalação de unidades industriais. A Escola Técnica deveria ser adaptada para acompanhar o desenvolvimento do Sector Industrial.

3 - Pesca - Em todas as instancias onde se fala do desenvolvimento de Cabo Verde, o sector da pesca é o mais apontado, não só pela relativamente grande area de pesca que possui interna e externa, mas ainda pela sua já comprovada riqueza, tanto em quantidade como em qualidade, ainda que baseado em estudos inacabados, sendo crença generalizada do que o nosso futuro está no mar.